



PODER LEGISLATIVO DE JUARA - MATO GROSSO



Ofício nº 051/GVMD/2022.

Juara - MT, 20 de junho de 2022.

Excelentíssimo Senhor
Valdinei Holanda Moraes
Prefeito Interino do Município
Juara – MT

Valdinei Holanda Moraes – Prefeito Interino
Protocolo nº 710/2022 – 21/06/2022

Assunto: Ofício nº 051/GVMD/2022 – Solicitando providências tomadas junto a empresa que executou obra de pavimentação, com relação a cratera formada na Rua Florianópolis, localizada no Jardim Paranaguá.

Excelentíssimo Prefeito,

Considerando que a obra de pavimentação asfáltica na Rua Florianópolis, no Jardim Paranaguá, foi finalizada no ano de 2020;

Considerando que os serviços realizados se encontram no prazo de responsabilidade “ex-lege”, conforme determina o código civil, vejamos:

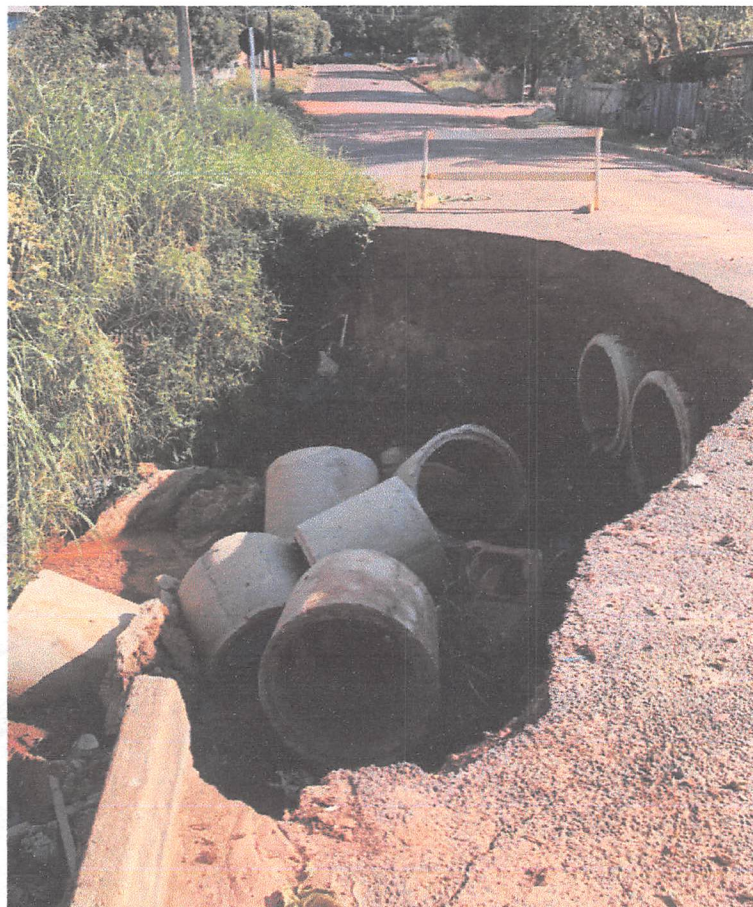
Art. 618. Nos contratos de empreitada de edifícios ou outras construções consideráveis, o empreiteiro de materiais e execução responderá, durante o prazo irredutível de cinco anos, pela solidez e segurança do trabalho, assim em razão dos materiais, como do solo.

Parágrafo único. Decairá do direito assegurado neste artigo o dono da obra que não propuser a ação contra o empreiteiro, nos cento e oitenta dias seguintes ao aparecimento do vício ou defeito.

Face ao exposto, solicito a Vossa Excelência, nos termos do art. 13, inciso X, da Lei Orgânica do Município, que, remeta a esta signatária, as providências tomadas por parte da Administração Municipal, junto a empresa responsável pela execução da obra, com relação a cratera formada na Rua Florianópolis – Jardim Paranaguá, incorrendo em desabamento de aterro e de pavimentação asfáltica, rompimento de tubos (aduelas), conforme foto abaixo.



PODER LEGISLATIVO DE JUARA - MATO GROSSO



Sem mais, fixo o prazo de 15 (quinze) dias para resposta do presente e
elevo protestos de estima e elevada consideração.

Atenciosamente,


Marta Dalpiaz Nepomuceno
(Marta Dalpiaz)
Vereadora